

hinta a appor ao declarado pelo con-
ductor e exhibir a sua patente
de capitão da Guarda Nacional. E
para constar foi lavrado o presente
auto que lido e achado conforme
vale assignado pela autoridade
conductor e por mim João Pinheiro
de Almeida escrevo que o escrevi.

Candido de Camo Camo
Arthur de Almeida
Rodrigo Alves Nogueira

conclusão

nos trinta dias do mez de Outubro de
mil novecentos e trize, faço estes autos
conclusos, ao Doutor Delegado de Policia
que para constar faço este termo. Des,
João Pinheiro de Almeida, escrevo o es-
crevi.

5

Qualificado o indiciado sejam tomadas
por termo as suas declarações e bem
assim as das testemunhas Vicente do
Amaral Mello e Manoel Ferraz Netto.

Tendo o indiciado exhibido a sua
patente de official da Guarda Nacional
determino que seja officiado ao Cel Com-
mandante dessa milicia pondo o preso
a sua disposicao.

Piracicaba, 30 de Outubro de 1913

Candido Bleitner

Data

No mesmo dia mez e anno tornaram estes autos
em meu poder de que para constar faço este termo,
Eu, Joao Pinheiro de Almeida, escrevem o escrevi.

Certidão

Certifico que em cumprimento as determina-
ções na data supra intimei o indiciado para
prestar declarações e ser qualificado, bem
como intimei as testemunhas Manoel Ferraz Netto
e Vicente Amaral Mello, para prestarem seus
depoimentos. O referido é verdade e dou fé.

Piracicaba, 30 de Outubro de 1913

O escrevi - Joao Pinheiro de Almeida